



Número: **0106343-50.2010.8.13.0707**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Varginha**

Última distribuição : **30/06/2010**

Valor da causa: **R\$ 16.908,41**

Processo referência: **01063435020108130707**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANDERSON JOSE NASSER DIAS (REQUERENTE)	
	ALEXANDRE AUGUSTO DO PRADO (ADVOGADO) WAGNER ROSCHEL CRISTE (ADVOGADO)
EDIFICIO RUY BARBOSA (REQUERIDO(A))	
	RAFAEL SILVA PAIVA (ADVOGADO) WALQUIRIA MARTINS SILVA (ADVOGADO) LUIZ HENRIQUE BENETOLO (ADVOGADO) RENE HUGO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARIELA MOREIRA DO VALE RIBEIRO PAIVA (ADVOGADO) LUCIANO BATISTA DA CRUZ (ADVOGADO) JOSE CLAUDINEI SILVA (ADVOGADO)
JOAQUIM GONCALVES RAMOS (REQUERIDO(A))	
	RAFAEL RAMOS ABRAHAO (ADVOGADO) SILMARA APARECIDA DE AQUINO (ADVOGADO) LUIZ HENRIQUE BENETOLO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MARAÍSA REIS RAMOS ABRAHÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL RAMOS ABRAHAO (ADVOGADO)
marluce reis ramos ribeiro (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL RAMOS ABRAHAO (ADVOGADO)
MARILIA RAMOS GUEDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL RAMOS ABRAHAO (ADVOGADO)
WILLIAM WELLINGTON PIMENTA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9763846054	29/03/2023 08:23	Outros documentos	Outros documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de VARGINHA / 1ª Vara Cível da Comarca de Varginha

PROCESSO Nº: 0106343-50.2010.8.13.0707

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: ANDERSON JOSE NASSER DIAS

REQUERIDOS: JOAQUIM GONCALVES RAMOS e EDIFÍCIO RUY BARBOSA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O **Dr. Augusto Moraes Braga**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Varginha/MG, faz ciência aos interessados e principalmente os executados, que o leiloeiro oficial nomeado William Wellington Pimenta, matrícula nº 083-JUCEMG, com endereço na Rua Dona Margarida 67/502, Vila Pinto, em Varginha, endereço eletrônico: pimentaleiloeiro@gmail.com, telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456, venderá em leilão eletrônico, através de seu sítio: www.williamleiloeiro.com.br, no dia **27/04/2023, em 1º leilão** com início as 13:00 horas e encerramento as 13:30 horas para venda por valor igual ou superior ao da avaliação, e, não havendo licitante em **2º leilão** com início as 13:30 horas e encerramento as 14:00 para venda do bem a quem mais der, ressalvado o preço vil (valor inferior a 40% da avaliação), o seguinte bem penhorado ao **ESPÓLIO DE JOAQUIM GONÇALVES RAMOS**, CPF 005.233.996-34, nos autos do **processo nº 0106343-50.2010.8.13.0707**, de Cumprimento de Sentença que lhe move **ANDERSON JOSÉ NASSER DIAS. Bem penhorado ID 9723043608: 50% do imóvel constituído pelo terreno localizado na Rua Tiradentes, nº 592, nesta cidade**, desmembrado de área maior, medindo 8,40 metros de frente e fundos por 27,00 metros de cada lado, perfazendo uma área total de 226,80 m², com frente para a Rua Tiradentes, confrontando de um lado com Geraldo Rodrigues, de outro com Emílio Martins Silva e outros, **objeto da matrícula nº 4.541 no SRI local, avaliada a fração em 21.09.2022, ID 9723043610, em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). ÔNUS: NÃO CONSTA**, conforme documento ID 9723043613. **RECURSO: NÃO CONSTA**. Condições de pagamento: **À VISTA** - Ao optar pelo pagamento à vista do valor da arrematação, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá pagar ao leiloeiro o valor mínimo de 25% do valor da arrematação, devendo integralizar o restante em no máximo 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato por fiança/caução bancária, ou cheque do próprio banco em valor equivalente ou maior que a importância a ser garantida. Nessa hipótese, o valor a ser pago, deverá ser quitado em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no artigo 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais previstas em lei ou no presente edital. **PARCELADO** - Sendo o pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. (art. 895, § 4º da lei 13.105/2015). O valor das parcelas deve ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJMG, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculado aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou



promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, § 4º da lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com suas custas processuais e honorários decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. **CONDIÇÕES GERAIS** - A) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado certificar-se de suas condições, antes da data designada para a alienação. B) A venda será considerada sempre *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas e, estando ocupado, caberá ao arrematante a sua desocupação. **COMO PARTICIPAR** - Os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no sítio do leiloeiro www.williamleiloeiro.com.br, até 24 horas de antecedência do horário marcado para o início, informando seu CPF, RG, prova de domicílio, tomando conhecimento e cumprindo as regras nele estabelecidas, e não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese alegar desconhecimento. Ficam os interessados cientes, de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por quaisquer ocorrências técnicas, como falha na conexão da internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade do software ou quaisquer outras que fujam ao controle do leiloeiro. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicatário. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem a ser pago pelo executado. A comissão deverá ser paga integralmente no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo. Ficam desde já intimados o exequente, Sr. **ANDERSON JOSÉ NASSER DIAS**, os Executados **EDIFÍCIO RUY BARBOSA, Espólio de JOAQUIM GONÇALVES RAMOS**, os **herdeiros de ARACY REIS RAMOS: MARLUCE REIS RAMOS RIBEIRO**, brasileira, do lar, CI M-868.163 SSP/MG, CPF 286.374.616-20, casada, sob regime de comunhão de bens, com EDGARD DE PAIVA RIBEIRO FILHO, residente e domiciliada em Varginha, na Avenida São José, 200, Apto. 201, Centro; **MARILIA RAMOS GUEDES**, brasileira, CI M-245.698 SSP/MG, CPF 710.748.216:53, casada, sob a regime da comunhão universal de bens, com JOSÉ HENRIQUE VIEIRA GUEDES, residente e domiciliada em Alfenas/MG, na Rua Bunji Nonayama, 85, Bairro Jardim Vista Alegre; e **MARAISA REIS RAMOS ABRAHÃO**, brasileira, do lar, CI M-2161.256 SSP/MG, CPF 395.520.396-49, casada, sob o regime de separação de bens, com SÉRGIO NEDER ABRAHÃO CHEOHEM, residente e domiciliada em Varginha, na Rua Irmã Paula, 199, Bairro Parque Catanduvás, os coobrigados, bem como, todos os demais interessados. Varginha, MG, 29 de março de 2023.

AUGUSTO MORAES BRAGA

Juiz de Direito

Avenida Isaltina Moraes Braga, 125, Fórum Dr. Antônio Pinto de Oliveira, Vale das Palmeiras, VARGINHA - MG -
CEP: 37031-300

